



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

L I D O
Em 06 / 09 / 05

Assessoria de Plenário

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 06/09/05

Gramá Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº 2044/2005
(Do Deputado PAULO TADEU)

Solicita o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja encaminhado ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal pedido de informações sobre o não-desmembramento do IPTU dos lotes em condomínios no Distrito Federal bem como o amparo legal para tais procedimentos.

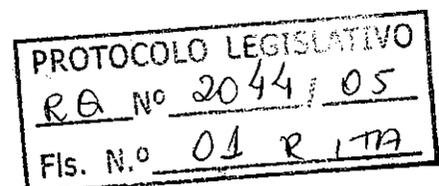
JUSTIFICAÇÃO

Alguns moradores de lotes condominiais têm nos procurado para questionar o porquê de a Secretaria de Fazenda se negar a realizar o desmembramento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, pois os condomínios em suas administrações tem reconhecido o desmembramento de lotes que haviam sido adquiridos por mais de um proprietário e que hoje, recebendo estes moradores o Imposto acima citado, não conseguem realizar o mesmo procedimento junto à Secretaria de Fazenda sem justificativa legal do Órgão para tal.

Assim, espero a aprovação do presente Requerimento, com o devido acompanhamento para que a empresa apresente a resposta no prazo legal.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2005.

PAULO TADEU
Deputado Distrital – PT



0 957 2005 100 1